

Formação Específica Homologada

Produção Integrada

Na transmissão de compromissos, os beneficiários que assumam um compromisso devem ter frequentado a respectiva formação.

Conversão para a Agricultura Biológica

Quem assumir novos compromissos em 2021 tem até 31 de Dezembro de 2021 para frequentar a formação.

Quais as acções de Formação aceites?

Conversão para a Agricultura Biológica - “Modo de Produção Biológico” e equivalente ao curso “Modo de Produção Biológico-Geral” (50 horas).

Produção Integrada - “Modo de Produção Integrado” e equivalente ao curso “Modo de Produção Integrado-Geral” (50 horas); “Protecção Integrada e Produção Integrada” (25 horas) acrescida do curso relativo à cultura/espécie animal mais importante para a exploração agrícola em causa, que poderá ser de 25 ou 50 horas. Os Agricultores que demonstrem possuir curso de Produção Integrada de uma dada cultura ou espécie (≥ 50 horas).

Excepções à formação específica

Licenciatura em ciências agrárias (produção agrícola, pecuária ou agro-pecuária) ou cursos de nível IV, V ou equivalente, com aquisição de competências (Produção Integrada ou Agricultura Biológica).

Licenciatura em ciências veterinárias (medidas na área animal).

Em 2021 ano é possível prolongar ou candidatar-se a novos compromissos das MAA.

Aconselhe-se junto da entidade receptora da CNA mais perto de si!*

Bibliografia

Portaria n.º 298/2020 de 23 de Dezembro

Orientação Técnica Específica OTE n.º 4/2015, versão actualizada, de 23 de Dezembro de 2020.

GPP@2021, <https://www.gpp.pt>

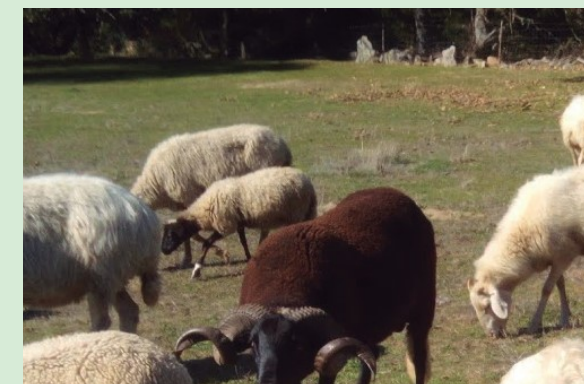
IFAP @2021, <https://www.ifap.pt>

*Aceda na ligação: http://www.inforcna.pt/Media/Fi-les/2021128_2020122120191210Entidadesreceptorascna.pdf

Ficha Técnica:

Elaboração: Ângela Dias
Colaboração: Laura Tarrafa
Revisão: Adélia Vilas Boas
Coordenação: João Filipe

CNA, Março 2021



**PAC - Período de Transição
2021 e 2022**

Medidas Agroambientais

As MAAs no período de transição...

Os Agricultores podem aceder às Medidas Agro-ambientais no período de transição da PAC (2021-2022) através de um **novo ciclo de compromissos** ou do **prolongamento (restrito a algumas medidas) de compromissos** já existentes.



As Medidas Agro-ambientais possuem regras muito específicas, que diferem em cada medida, e que têm em conta:

- **Âmbito geográfico;**
- **Critérios de elegibilidade;**
- **Compromissos específicos de cada medida;**
- **Densidades mínimas;**
- **Encabeçamento mínimo e máximo.**

Nota: Os agricultores beneficiários, no contexto da sua exploração, devem cumprir ainda os requisitos legais de gestão (RLG) e as boas condições agrícolas e ambientais (BCAA), os requisitos mínimos relativos à utilização de fertilizantes e produtos fitofarmacêuticos, as condicionantes às zonas de protecção de captações de água subterrânea para abastecimento público e as disposições específicas para efeitos de regeneração natural do montado.

Prolongamento dos compromissos em 2021

Quais as medidas?

- **Produção Integrada**
- **Uso Eficiente de Água na Agricultura**
- **Manutenção e Recuperação de Galerias Ripícolas**

Que condições ?

- Ter compromisso confirmado no ano de prolongamento de 2020 e activo em 31 de Dezembro de 2020;
- Reunir as condições de elegibilidade previstas na operação em causa;
- Manter os compromissos anteriormente assumidos a partir de 1 de Janeiro de 2021.

Novos Compromissos: 2021 e 2022

Quais as medidas ?

- **Agricultura Biológica (Conversão e Manutenção)**
- **Pagamentos Rede Natura (tipo 1 e tipo 2)**
- **Apoios Zonais de carácter agro-ambiental**
- **Conservação do Solo**
- **Culturas Permanentes Tradicionais**
- **Pastoreio Extensivo**
- **Apoio à Protecção do Lobo-Ibérico**
- **Manutenção de Raças Autóctones em Risco**
- **Mosaico Agro-Florestal**
- **Apoio Agro-Ambiental à Apicultura**



Particularidades

7.8.1. Manutenção de raças autóctones em risco

Os **beneficiários já com compromisso** (5 anos), iniciado entre **2017 e 2019** - ao abrigo da alteração que permitiu que os **Jovens Agricultores com termo de aceitação assinado na acção 3.1 "Jovens Agricultores" PDR 2020** - , não podem assumir novo compromisso, mas **confirmar o compromisso**.

7.1.1 - Conversão para a Agricultura Biológica

- **Novos compromissos (iniciandos em 2021)**

Não são aceites candidaturas de área já candidatas anteriormente à operação 7.1.2 Manutenção em Agricultura Biológica.

- **Áreas transitadas da Produção Integrada para Agricultura Biológica (AB) até 2020**

A área é elegível a novos compromissos à operação 7.1.1 Conversão para a Agricultura Biológica, desde que **não tenha beneficiado de mais de dois anos em conversão**.